

LEI Nº 13.247, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Denomina Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, no trecho rodoviário com marco inicial no entroncamento com a MT 343, no Município de Arenópolis, com marco final na Comunidade do Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, no trecho rodoviário com marco inicial no entroncamento com a MT 343, no Município de Arenópolis, passando pela Comunidade do Mamoeiro, com marco final na Comunidade denominada de Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai.

Art. 2º A referida denominação é sinônimo de homenagem póstuma, pelos relevantes serviços prestados pela pessoa homenageada em prol do Estado de Mato Grosso, especialmente do Município de Arenópolis, no que tange a abertura, construção e manutenção da Rodovia MT 160, atinente ao trecho rodoviário descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93b5592f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar